

Proposta de criação de “Fundo de Investimento”

Composição do Fundo:

- a) recursos da Universidade não gastos ao final do ano (exceto os recursos já repassados às Unidades); e
- b) todo recurso oriundo de arrecadação extraordinária de ICMS.

Repartição do Fundo:

Cada Unidade terá uma parcela fixa do “Fundo de Investimento” de acordo com um critério objetivo baseado no número de professores e aluno (ou outro critério objetivo).

Gestão do Fundo:

Caberá à administração central da Universidade gerir os repasses às Unidades de tal maneira que, de acordo com a vontade exclusiva das Unidades, poderá antecipar ou postergar a utilização de seus recursos respeitando o respectivo planejamento plurianual (da Unidade).

Justificativa:

- a) ano após ano, há recursos excedentes cujo destino é definido em reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) entre as demandas oriundas das diversas Unidades. Não há um critério objetivo para a definição de quais Unidades – e em qual medida – serão contempladas;
- b) a gestão centralizada do orçamento acarreta, muitas vezes, que as prioridades das Unidades não sejam atendidas; essa estrutura centralizada não estimula e até inibe o planejamento a partir das necessidades da Unidade;
- c) os investimentos das Unidades são pouco planejados e não são autônomos, uma vez que sua aprovação depende mais da gestão central (mesmo que, às vezes, com critérios objetivos) do que da prioridade da Unidade;
- d) muitas vezes a Unidade acaba por realizar investimentos que não são prioritários para ela simplesmente por serem mais viáveis pelo critérios da gestão central em um determinado ano;
- e) a definição subjetiva, tanto por parte da COP, como, em outras situações, por parte do Gabinete do Reitor ou do Fundusp, abre espaço para definição não transparente do uso dos recursos.

Pedro Silva Barros

Representante Discente junto à Comissão de Orçamento e Patrimônio